

Câmara Municipal de Touros
PROJECULO GERAL
N.º 926 / 2008
Em 26 / 09 / 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Lei nº 592/2008.

Que a primeira Rua após a ponte do Rio Maceió que fica por traz da APAE, passe a denomina-se, Rua Jardim Monte Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Que a primeira Rua após a ponte do Rio Maceió, que fica por traz da APAE, passe a denominar-se Rua Jardim Monte Verde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Touros/RN, 17 de Setembro de 2008.


Heriberto Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal